



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 497/2011, de 11 de março de 2011.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 466/2010 de 16 de julho de 2010 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 466/2010 de 16/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, a ação abaixo indicada:

Programa: 0406 – Saneamento em Geral

Objetivo: Execução de Sistema de Saneamento.

Órgão: 04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Obras Públicas e Construções

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto: 1.006 – Saneamento Básico

Ação / Produto: Implantação e manutenção de galerias.

Meta/Valor: 2011 - R\$ 21.688,76.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março do ano de 2011.

Irtton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal